



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024



PORTARIA Nº 026/2024

De 02 de outubro de 2024

“Exonera a pedido, a Servidora **Ruthe Mara Cardozo Maffei Barros** do cargo de Assessora Parlamentar”.

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 02 de outubro de 2024, da função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, a Senhora **Ruthe Mara Cardozo Maffei Barros**, brasileira, casada, portadora do XXXXX850 SSP/MT e CPF nº. XXX.XXX.X61-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 02 de outubro de 2024


José Ari Zandoná
Presidente


Heronides Silveira Junior
1º Secretário


Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

“Publique-se,
Dê-se ciência,
e, cumpra-se.”

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**JORNAL OFICIAL
RESOLUÇÃO Nº 42/2024****Associação Mato-grossense dos Municípios**

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar - DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da

Associação Mato-grossense dos Municípios no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, como segue:

04.122.0001.1.007 – Núcleo de Apoio a Municípios da Baixada Cuiabana – SUSAF-MT

3.1.90.11.00.00 – 2.899000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....
.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao referido crédito serão utilizados recursos no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0001.1.007 – Núcleo de Apoio a Municípios da Baixada Cuiabana – SUSAF-MT

3.3.90.14.00.00 – 2.899000000 – Diárias.....
.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00 – 2.899000000 – Material de Consumo.....
.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de Setembro de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin

Presidente-AMM

**JORNAL OFICIAL
RESOLUÇÃO Nº 043/2024**

Altera a Resolução nº 003/2024, que divulga os feriados e pontos facultativos na Associação Mato-Grossense dos Municípios, e estabelece ponto facultativo no período matutino do dia 07 de outubro de 2024 e no dia 03 de janeiro de 2025.

O Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios, **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas:

Considerando a realização das eleições para Prefeitos e Vereadores no dia 06 de outubro de 2024 (domingo), evento de relevância democrática para os municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de adequar o funcionamento da Associação Mato-Grossense dos Municípios no dia subsequente ao pleito eleitoral, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos administrativos, sem prejuízo das atividades essenciais;

Considerando a necessidade de fixação do recesso institucional no dia 03 de janeiro de 2025, já previsto como parte do recesso de ano novo, e a necessidade de manter a uniformidade no funcionamento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no período matutino do dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira) nas dependências da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM).

Parágrafo Único: O expediente regular da AMM no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira) terá início às 13:30 horas, com o funcionamento das atividades administrativas no período vespertino.

Art. 2º Fica instituído ponto facultativo no dia 03 de janeiro de 2025 (sexta-feira), em razão do recesso de ano novo.

Art. 3º Fica alterada a Resolução nº 003/2024 para que conste em seu anexo a relação de feriados e pontos facultativos, incluindo o ponto facultativo ora instituído, passando a vigorar conforme redação constante no Anexo I desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 003/2024.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

ANEXO I

MÊS	DIA	FERIADO
FEVEREIRO	12 (segunda-feira)	Ponto Facultativo – Carnaval
	13 (terça-feira)	Ponto Facultativo – Carnaval
	14 (cinzas)	Ponto Facultativo – Carnaval
MARÇO	28 (quinta-feira)	Ponto Facultativo
	29 (sexta-feira)	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
ABRIL	08 (segunda-feira)	Feriado Municipal – Aniversário de Cuiabá
	21 (domingo)	Feriado Nacional – Tiradentes.
MAIO	1º (quarta-feira)	Feriado Nacional – Dia Mundial do Trabalho
	30 (quinta-feira)	Ponto Facultativo – Corpus Christi
	31 (sexta-feira)	Ponto facultativo
SETEMBRO	07 (sábado)	Feriado Nacional – Independência do Brasil
OUTUBRO	07 (segunda-feira / Manhã)	Ponto Facultativo (Matutino) – Eleições
	12 (sábado)	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
	28 (segunda-feira)	Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02 (sábado)	Feriado Nacional – Dia de Finados
	15 (sexta-feira)	Feriado Nacional – Proclamação da República
	20 (quarta-feira)	Feriado Estadual - Consciência Negra
DEZEMBRO	08 (domingo)	Feriado Municipal – Dia de Nossa Sra. da Conceição Padroeira de Cuiabá
	23 e 24	Ponto Facultativo (Recesso – Natal)
	25 (quarta-feira)	Feriado Nacional – Natal
	26 e 27	Ponto Facultativo – Recesso Natal/Ano novo
	30 a 31	Ponto Facultativo – Recesso Ano novo
JANEIRO 2025	1º (quarta-feira)	Feriado Nacional – Confraternização Universal
	02 e 03 (quinta e sexta-feira)	Ponto Facultativo – Recesso de Ano Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 026/2024**

“Exonera a pedido, a Servidora **Ruthe Mara Cardozo Maffei Barros** do cargo de Assessora Parlamentar”.

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 02 de outubro de 2024, da função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, a Senhora **Ruthe Mara Cardozo Maffei Barros**, brasileira, casada, portadora do XXXXX850 SSP/MT e CPF nº. XXX.XXX.X61-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 02 de outubro de 2024

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 183/2024

"Dispõe sobre a baixa de Veículo HILLUX SW4 4X2 SR M/T FFVL4 14/14, placa QBK0125, do ano de 2014, deste Poder Legislativo de Cáceres-MT, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Cáceres-MT;

Considerando o que consta no Protocolo 1.279/2024, 1- Doc, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como bem móvel inservível para o serviço público o bem móvel descrito abaixo, pertencente à Câmara Municipal de Cáceres-MT, CNPJ nº 03.960.333/0001-50, por estar ocioso, conforme Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Patrimônio, Portaria nº 090/2023, especialmente designada para este fim:

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio/Veículo Oficial
1/00113	HILLUX SW4 4X2 SR M/T FFVL4 14/14 QBK0125

Art. 2º O veículo referido no artigo anterior ficará à disposição da Secretaria Municipal de Administração de Cáceres-MT, a partir desta data, para fins de doações, transformações, incinerações, destruições totais ou alienações, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº95/2024 DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA SÔNIA APARECIDA NERES GUEDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

PORTARIA Nº95/2024

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA SÔNIA APARECIDA NERES GUEDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Com base na Portaria nº. 089/2024 sobre concessão de férias com gozo no período 10/09/2024 a 10/10/2024;

Com base no artigo 99 do estatuto dos servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias da Servidora Sônia Aparecida Neres Guedes, a partir do dia 07/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 02 de Outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Curvelândia/MT, por meio da Comissão de Contratação, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que intenciona realizar a Prestação de serviços técnicos voltados à gestão e organização patrimonial da Câmara Municipal de Curvelândia - MT, com foco em levantamento, avaliação, atualização contábil e registro de bens móveis e imóveis, conforme exigido pela legislação vigente

Informamos que a Câmara Municipal, tem interesse em obter **PROPOSTAS ADICIONAIS** e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação no site oficial dos municípios AMM, para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 07/10/2024.

Valor estimado da dispensa de licitação: R\$13.666,66 (treze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O Edital de dispensa licitação nº 07/2024, juntamente com termo e referência estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal na aba licitações no endereço eletrônico: <https://curvelandia.mt.leg.br/transparencia/licitacoes/2972-aviso-de-dispensa-de-licitacao-n-07-2024>.

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 02 de outubro de 2024.

Sirlene Souza Magalhães

Presidente

Lucas Camilo Costa

Secretario

Maria Edileia da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PAUTA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete do Presidente

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 02 de outubro de 2024

— 08h20min —

— ORDEM DO DIA —

PROJETO DE LEI Nº.998/2024 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DIVINO PEREIRA GOMES